



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 20/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais no valor total de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 24.000,00

Finalidade: Estruturação da Atenção à Saúde Bucal para implantação de serviços de especialidades em saúde bucal.

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Aplicação / Variação: 301.152

Demanda: Repasse no âmbito da Atenção Primária a Saúde – APS conforme Portaria GM/MS nº 6898/2025, de 28 de abril de 2025.

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.005

Programação: 10.303.0015.2025 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 100.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.005

Finalidade: Recursos financeiros decorrente de Transferência Impositiva para o custeio de ações e serviços de assistência à saúde da comunidade conforme Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025.

III. Espécie: Crédito Especial

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.71.39.00 – Transferência a Consórcio Público / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 800.011

Valor: R\$ 300.000,00

Código de Aplicação: 800.012

Valor: R\$ 200.000,00

Código de Aplicação: 800.013

Valor: R\$ 100.000,00

Finalidade: Recursos financeiros decorrente referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde para a aplicação de emendas parlamentárias autorizadas através da Portaria GM/MS nº 7560, de 11 de julho de 2025.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 decorrente do Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 20/2025, de 11 de agosto de 2025, que **“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual”**.

A presente proposta tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária à execução de ações e serviços de saúde, em virtude do recebimento de recursos vinculados, não previstos originalmente na Lei Orçamentária Anual. Tais valores foram repassados ao Município por meio de transferências específicas da União e do Estado de São Paulo, destinadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ao incremento de serviços especializados em saúde bucal, à assistência farmacêutica básica e especializada, bem como ao custeio de serviços de saúde realizados por consórcios públicos.

Os créditos adicionais ora solicitados totalizam R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), sendo:

- **R\$ 24.000,00** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à estruturação da Atenção à Saúde Bucal;

- **R\$ 200.000,00** para aquisição de materiais de consumo e itens para distribuição gratuita no âmbito da Assistência Farmacêutica;

- **R\$ 600.000,00** para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, incluindo repasses a consórcios públicos, conforme emendas parlamentares autorizadas.

Ressalta-se que a abertura desses créditos está amparada no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se como fonte o excesso de arrecadação proveniente de recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento vigente.

Assim, considerando o interesse público e a urgência em viabilizar a aplicação efetiva dos recursos recebidos, contamos com a costumeira atenção e aprovação deste Parlamento Municipal para a presente proposição.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal